DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - https://www.defensoriapublica.pr.def.br/

PORTARIA 004/2025/GAB/DPG/DPPR

Designa defensores públicos para Comissões e Comitês sobre Infância e Juventude

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 006/2024, alterada pela Deliberação CSDP nº 029/2024, que incluiu a concessão de licença compensatória por participação em Comitês, Comissões ou Conselhos externos,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES**, Chefe do Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ), para representar a DPE-PR junto ao: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento a Violências; Conselho-Gestor do PPCAAM-PR; Comitê Interinstitucional de Infância e Juventude Socioeducativa (CIAPSE); Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas; Comitê Interinstitucional para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Comitê Interinstitucional de Infância e Juventude Protetiva; Comissão Interinstitucional de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PEAS 2025-2034; e Comissão de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente do CONDEGE.

Art. 2º. Designar a defensora pública auxiliar, **ANA CAROLINE TEIXEIRA**, como representante suplente da DPE-PR junto à Comissão de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente do CONDEGE e como representante titular do Comitê Interinstitucional de Infância e Juventude Protetiva.

Art. 3º. O art. 1º desta portaria tem efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2024, enquanto o art. 2º passa a ter vigência em 14 de janeiro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 15/01/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0037245** e o código CRC **EA391B4E**.